



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0003.2019 – CONCURSO
“SELECIONAR OBRAS DE ARTISTAS NAIFS PARAIBANOS”

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAIBA, Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da sua Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria “E” nº 0165/2018, torna público através de divulgação em jornais de grande circulação e nos quadros de aviso ao público, nas Unidades operacionais de João Pessoa, Campina Grande e Guarabira no Estado da Paraíba e no site www.sescpb.com.br, o Edital de Licitação na modalidade CONCURSO, regido pela Resolução CR/SESC/PB nº 0085/2012, que passa a vigorar com a redação dos itens abaixo especificados:

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo a realização de um **CONCURSO** para **SELECIONAR OBRAS DE ARTISTAS NAIFS PARAIBANOS, PARA FAZER PARTE DA MOSTRA PARAIBANA DE ARTE NAIF DO SESC: DE CARATER ITINERANTE QUE SERÁ REALIZADA NAS UNIDADES DO SESC JOÃO PESSOA, CAMPINA GRANDE E GUARABIRA**, conforme características exigidas neste Edital e seus anexos.

2 APRESENTAÇÃO

2.1 Dentre as atividades propostas, destacamos um programa contínuo de exposições temporárias individuais ou coletivas.
2.2 É indiscutível o caráter educativo entremeados as ações de artes visuais no Sesc Paraíba, que objetiva criar condições para formação de uma consciência crítica e reflexiva nos expectadores e produtores culturais.

3 OBJETIVO

3.1 Proporcionar o reconhecimento e a valorização dos artistas Naifs Paraibanos;
3.2 Fomentar e divulgar os valores artísticos locais;
3.3 Manter exposições temporárias individuais ou coletivas;
3.4 Contribuir com a formação do artista Naifs, através de rodas de conversa com curadores e produtores culturais.

4 CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	08 de Março de 2019
INSCRIÇÕES	18 a 31 de março de 2019
HORÁRIO	09hs às 17hs Sesc Centro J. Pessoa e Sesc Centro C. Grande Campina Grande e na unidade Sesc Guarabira 13h às 17hs
INSCRIÇÃO	AS INSCRIÇÕES SERÃO FEITAS PRESENCIALMENTE NAS UNIDADES DO SESC CENTRO EM JOÃO PESSOA, NO SESC CENTRO EM CAMPINA GRANDE E NO SESC GUARABIRA. AS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL DEVERÃO SER ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO COM AS DUAS OBRAS. TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM UM ENVELOPE DEVIDAMENTE LACRADO DIRECIONADO A MOSTRA PARAIBANA DE ARTE NAIF.
ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	06 DE ABRIL DE 2019



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0003.2019 – CONCURSO
“SELECIONAR OBRAS DE ARTISTAS NAIFS PARAIBANOS”**

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	08 DE ABRIL DE 2019
PERÍODO DAS EXPOSIÇÕES	MAIO A SETEMBRO DE 2019

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1** Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 5.2** Candidatos com idade inferior a 18 anos, que não sejam emancipados, deverão apresentar autorização expressa dos pais ou responsáveis.
- 5.3** Estarão impedidas de participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:
- a)** Estejam suspensas de licitar com o SESC ou SENAC;
 - b)** Tenham participação a que título for de dirigentes ou empregados do SESC, integrantes da Comissão julgadora, bem como seus parentes em linha reta e colaterais até segundo grau;
 - c)** Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação.
- 5.4** Poderão inscrever-se artistas Naifs, residentes no Estado da Paraíba;
- 5.5** Cada artista deverá inscrever duas obras;
- 5.6** O participante deverá apresentar currículo artístico atualizado, restrito à formação artística do proponente. Poderão ser anexados textos críticos ou materiais e divulgação impressos, tais como catálogos, matérias publicadas, convites de exposições anteriores digitalizados;
- 5.7** A Comissão de artes do SESC Paraíba que irá indicar onde os artistas irão expor suas obras;
- 5.8** É proibida a inscrição de obras artísticas confeccionados com materiais perecíveis e/ou que possam comprometer a integridade física ou moral da entidade e do público alvo. Persistindo, o artista, em expor a obra supracitada, esta será retirada da exposição sem prévio aviso;

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1** A inscrição deverá ser feita através nas unidades do Sesc nas seguintes unidades do Sesc Paraíba: Sesc Centro - João Pessoa, na Rua Desembargador Souto Maior, 281, Centro, Térreo das 9h às 17h; na cidade de Campina Grande será realizada no Sesc Centro - Campina Grande, na Rua Giló Guedes, 650 Centro das 9h às 17h; na cidade de Guarabira será realizada no Sesc Guarabira das 13h às 17h, na Rua Coronel José Mauricio da Costa, 290- São José.
- 6.2** As inscrições serão gratuitas;
- 6.3** O artista será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, quando do preenchimento da inscrição.
- 6.4** As inscrições serão concluídas quando confirmado o seu recebimento através de telefone ou e-mail.
- 6.5** O formulário de inscrição deverá ser preenchido com dados pessoais do artista e da obra.



- Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo proponente e/ou representante legal;
 - Currículo artístico e foto do artista atualizado.
 - Documentos exigidos quando Pessoa Física: Cópia do RG, CPF, PIS ou PASEP ou NIT e cópia do comprovante de endereço completo.
 - O termo de autorização de uso da imagem e do nome deverá ser assinado e preenchido. No caso de grupos, todos os integrantes deverão preencher e assinar o termo (ANEXO II).
- 6.6** A falta de apresentação de quaisquer dos documentos descritos no item 6.5, implicará no imediato indeferimento da inscrição.
- 6.7** As inscrições deverão ser entregues até o dia 31 de março de 2019.
- 6.8** Preenchidas as formalidades exigidas no ato da inscrição, implica na sua aceitação automática aos termos do Edital.
- 6.9** A obra artística selecionada não poderá ser substituída.
- 6.10** **NÃO** serão admitidas modificações ou substituições de documentação do projeto depois de sua inscrição.
- 6.11** O artista que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que selecionado o projeto artístico.
- 6.12** Obras premiadas em outros salões não poderão ser inscritas nesta mostra.
- 6.13** Caso a comissão de avaliação da mostra identifique a inscrição de obras já premiadas, a inscrição será cancelada irrevogavelmente.

7 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1** Após a confirmação do recebimento da inscrição, será feita a análise prévia dos documentos exigidos sendo habilitadas as pessoas jurídicas ou físicas, que apresentarem toda a documentação constante no item 6.5, com seus prazos de validade vigentes na data do recebimento dos documentos.

8 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

- 8.1** Será selecionada 1 (uma) obra de cada artista;
- 8.2** Os documentos da proposta artística serão avaliados por uma Comissão de avaliação, composta por um curador convidado. A comissão será composta por membro de notório conhecimento no campo das artes visuais e/ou nas diretrizes do Sesc.
- 8.3** A comissão de avaliação terá como missão a análise das propostas apresentadas, classificando aquelas que preencheram as exigências desse edital.
- 8.4** A classificação das propostas seguirá os seguintes critérios, pontuáveis:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Clareza na apresentação da obra	De 0 a 1



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0003.2019 – CONCURSO
“SELECIONAR OBRAS DE ARTISTAS NAIFS PARAIBANOS”

Qualidade técnica da execução	De 0 a 1
Relevância artística	De 0 a 3
Adequação da proposta e temática inscrita	De 0 a 1
Currículo da equipe e documentação	De 0 a 2
Exiguidade da proposta (adequação da obra artística ao ambiente expositivo disponível, não comprometendo a integridade do espaço e do público).	De 0 a 2
TOTAL	De 0 a 10

- 8.5** Relevância Artística será o principal critério de classificação.
- 8.6** A adequação da obra artística ao ambiente expositivo disponível, não comprometendo a integridade do espaço e do público.
- 8.7** A nota final de cada proposta será a somatória da pontuação atribuída pela Comissão Julgadora, sendo a nota mínima 7,0 e a máxima 10.
- 8.8** As propostas serão ordenadas de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória.
- 8.9** Cumprir com as determinações deste Edital.
- 8.10** O resultado da seleção realizada pela Comissão Julgadora, com indicação das propostas selecionadas, será divulgado a partir de **08 de abril de 2019** pelo site www.sescpb.com.br.
- 8.11** As decisões da Comissão Julgadora são de caráter irrecorrível.

9 OUTROS DOCUMENTOS

- 9.1** Indicação do domicílio bancário para o recebimento dos valores dos prêmios contemplados neste edital.
- 9.2** A documentação deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco dias úteis) dias, contados a partir do término do prazo para interposição de recursos, de acordo com o item 10.2.
- 9.3** A não entrega da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4, representará a desistência do proponente com relação ao procedimento previsto neste edital, tornando ineficazes os atos, até então praticados, impossibilitando futura contratação por este Edital de Credenciamento.

10 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

- 10.1** Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Administração quem não o fizer até o quinto dia que anteceder a data do encerramento das inscrições, item 4.0
- 10.2** O prazo para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias, a partir da divulgação do resultado no site www.sescpb.com.br.
- 10.3** As impugnações e recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: licitacoes@sescpb.com.br.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0003.2019 – CONCURSO
“SELECIONAR OBRAS DE ARTISTAS NAIFS PARAIBANOS”

11 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 O SELECIONADO, obriga-se a:

- a) Assinar contrato com o SESC/AR/PB para oficializar a exposição.
- b) Responsabiliza-se pelo transporte e retirada das obras.
- c) Fornecer informações claras e precisas das propostas apresentadas, através de orientações e especificações de manuseio e montagem, no caso de instalações ou trabalho de montagem complexo.
- d) Participar ou contribuir com as eventuais ações educativas organizadas pelo Sesc.
- e) Retirar todas as obras no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento da exposição.

11.2 O SESC PARAÍBA OBRIGAR-SE-Á A:

- a) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estabelecido na negociação;
- b) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do Projeto.
- c) Tornar público o resultado da seleção do presente edital.
- d) Fornecer o cronograma das apresentações com locais, datas e hora marcada;
- e) Providenciar o apoio logístico referente ao local de apresentação e equipamento de sonorização e de iluminação para à realização do espetáculo, observadas as condições e disponibilidade comercial de cada cidade, especialmente nas que não dispõem casa de espetáculo.

12 DA REMUNERAÇÃO DOS CREDENCIADOS

- 12.1 O Edital de Credenciamento dos ARTISTAS NAIFS PARAIBANOS, pagará os cachês da seguinte forma:
- 12.2 O Cachê para o ARTISTAS NAIFS PARAIBANOS será de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) por cinco obras contempladas pelo prêmio aquisição;
- 12.3 Observando que haverá os descontos exigidos por Lei.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
- 13.2 A utilização de direitos autorais ou patrimoniais pelo proponente para a realização do projeto, anteriores ou posteriores à contratação, é de responsabilidade única e exclusiva do proponente.
- 13.3 As obras deverão ser realizadas atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição.
- 13.4 A cópia integral do presente Edital, juntamente com seus anexos e demais atos dele decorrentes, estará disponível na página www.sescpb.com.br.
- 13.5 A inscrição e envio do projeto implica em anuência com as normas deste edital e regulamento. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Regional do SESC e pela Coordenação dos projetos de Artes Visuais.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0003.2019 – CONCURSO
“SELECIONAR OBRAS DE ARTISTAS NAIFS PARAIBANOS”**

- 13.6** O Sesc Paraíba poderá utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias das obras realizados para a divulgação deste Edital e dos relatórios, desde já autorizados, pelos selecionados. Os contemplados permitirão que suas obras sejam filmadas e/ou fotografadas por pessoas indicadas pelo Sesc para registro e divulgação institucional.
- 13.7** O SESC /AR/PB se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que caibam reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes em qualquer tempo.
- 13.8** É proibida a inscrição de projetos artísticos confeccionados com materiais perecíveis e/ou que possam comprometer a integridade física ou moral da entidade e do público alvo. Persistindo, o artista, em expor a obra supracitada, esta será retirada da exposição sem prévio aviso.
- 13.9** O artista será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, quando do preenchimento da inscrição.
- 13.10** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- 13.11** O material gráfico será fornecido pelo SESC/PB.
- 13.12** É parte integrante deste edital os anexos abaixo:
- a)** ANEXO I – Fixa de inscrição;
 - b)** ANEXO II - termo de autorização de uso da imagem e do nome;

João Pessoa, PB, 08 de março de 2019.

Artes Visuais/ setor de Cultura / SESC-PB.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SESC/PB



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0003.2019 – CONCURSO
“SELECIONAR OBRAS DE ARTISTAS NAIFS PARAIBANOS”

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

MOSTRA PARAIBANA DE ARTE NAIF DO SESC

DESCRIÇÃO DA OBRA

Nome Completo:

Nome Artístico:

OBRA A

TÍTULO DA OBRA				
TÉCNICA:				
DIMENSÕES	ALTURA:	LARGURA:	PROFUNDIDADE:	ANO:

OBRA B

TÍTULO DA OBRA				
TÉCNICA:				
DIMENSÕES	ALTURA:	LARGURA:	PROFUNDIDADE:	ANO:

Assinatura do artista

..... de março de 2019



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0003.2019 – CONCURSO
“SELECIONAR OBRAS DE ARTISTAS NAIFS PARAIBANOS”

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DO NOME

Produto: Divulgação institucional do SESC (Impressa, digital e eletrônica)

Tipo de produto: DVD Foto CD

Pelo presente documento: _____

Residente à: _____

Registro de Identidade nº _____

CPF: _____

Responsável pelo menor: _____

1. Adiante designado Autorizante, autoriza ao Departamento Regional do Sesc Paraíba, adiante designado autorizado, a realizar a fixação de sua imagem e obras no site do Sesc, jornais impressos, tvs, revistas, assim como no seu material de divulgação, de acordo com o que a seguir se estabelece
2. O Autorizante, plenamente ciente de que suas produções fotográficas e audiovisuais da Autorizada são de caráter educativo e cultural, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;
3. A Autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras em prazo indeterminado, que poderá anteceder e suceder o período da exposição;
4. A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.
5. Elegem as partes o foro da Comarca de João Pessoa - PB como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desta forma, firma presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

..... - PB, ____ / ____ / 2019.

Autorizante: _____

Registro de Identidade nº: _____

Autorizado: _____

Sesc – Departamento Regional da Paraíba

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF Nº: _____

RG Nº: _____

Nome: _____

CPF Nº: _____

RG Nº: _____